

PROJETO DE LEI Nº 018/98-L  
AUTOR: ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, nos termos do artigo 31, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

**Art. 1º** Fica denominado "RUA PEDROS DAS DORES", o Logradouro Público, sem denominação anterior, que inicia-se na Rua Joaquim Pereira de Camargo, à direita da mesma de quem do Centro de São Lourenço da Serra vai à BR 116, Rodovia Régis Bittencourt, e segue numa extensão de aproximadamente 54 metros por 6 metros de largura, terminando na propriedade de Marcílio Camargo.

**Art. 2º** Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 22 de março de 1999.

IVANILDO DONIZETE RAINHA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supra:

EDSON PEREIRA PINTO  
Diretor Administrativo